



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**

Av. Pref. João Borges Frias, nº 435 – CEP: 19250-000 – Sandovalina – SP.

CEP: 19 250 000 Fone/Fax: 18 - 3277-1121 e 3277-1122

E-mail: [pmsandova@icenet.com.br](mailto:pmsandova@icenet.com.br)

## **LEI Nº. 1177/2015**

**De 10 de Março de 2015.**

*Dispõe Sobre:-Revoga a Lei Municipal nº. 1141/2013 de 07 de Maio de 2013 e dá outras providências.*

**MARCOS ROBERTO SANFELICI**, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado a Lei Municipal nº. 1141/2013 de 07 de Maio de 2013, que dispõe sobre:- ***Autoriza o Poder Executivo a Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo município de Sandovalina, com a finalidade de constituir um Consórcio Público, nos termos da Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005.***”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1141/2013 de 07 de Maio de 2013.

Sandovalina, 10 de Março de 2015.

**MARCOS ROBERTO SANFELICI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**Rosinei Rocha Araújo Ribeiro**  
**Assistente Administrativo**